



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 42 / 2024

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 23.608.631/0001-93, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CEP 65.030-015, São Luís, Maranhão, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, Coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária e **SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES**, Juiz de Cooperação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Coordenador do Laboratório de Inovação e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Vitorino Freire, s/n, Areinha, CEP 65010-917, São Luís/MA, representado por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária e o Dr. **FERDINANDO SEREJO SOUSA**, Juiz Membro da Corte Eleitoral e Coordenador do Laboratório de Inovação (TREMALAB), resolvem, por meio do presente instrumento, firmar **TERMO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA** para promoção de Projeto de Inovação visando a elaboração de Manual de Instruções sobre a operacionalização da plataforma de Ponto de Inclusão Digital (PID).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a cooperação dos partícipes na organização e conjugação de esforços, de forma integrada e colaborativa, no processo de construção/elaboração de manual sobre a operacionalização de plataforma que instrumentaliza o funcionamento de Ponto de Inclusão Digital (PID), oriundos de parceria já firmada entre os tribunais, para fins de melhoria efetiva da prestação jurisdicional, por meio de desenvolvimento de projeto dos Laboratórios de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (INOVALAB TRT 16) e do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TREMALAB). O PID atende ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 10 - Redução das Desigualdades e ao ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Com o objetivo de criar um manual de instruções sobre a implantação, operacionalização, ferramentas, eliminação de barreiras e divulgação dos serviços dos Pontos de Inclusão Digital (PID) instalados em atendimento à Resolução CNJ nº 508/2023, a presente articulação interinstitucional pretende, observados os preceitos da Resolução CNJ nº 350/2020:

- I - desenvolver oficina utilizando a ferramenta Design Thinking;
- II - construir trilha de aprendizagem;
- III - produzir manual técnico para implementação do PID;
- IV - produzir manual para os usuários do manuseio do PID;
- V - publicar e divulgar o manual nos sítios eletrônicos de ambos os tribunais e
- VI - cadastrar o projeto no sistema RENOVAJUD com autoria do TRT 16 e TRE/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, comprometem-se os partícipes:

- I- participar de reuniões de alinhamento para a definição das estratégias e medidas a serem adotadas;
- II- disponibilizar espaço físico, quando necessário e havendo disponibilidade e
- III- realizar ações conjuntas com o objetivo de produzir manuais instrutivos e didáticos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implicará em transferência de recursos financeiros entre seus partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 18 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período a critério dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª

Região.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou qualquer divergência decorrente da execução deste Termo serão dirimidos pelos seus partícipes, em reunião presencial ou online, com registro lavrado em Ata.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária

JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária

SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES

Juiz de Cooperação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Coordenador do Laboratório de Inovação

FERDINANDO SEREJO SOUSA

Juiz Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
Coordenador do Laboratório de Inovação (TREMALAB)

São Luís - MA, 16 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 16/07/2024, às 16:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Andrea Farias da Silva, Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO FONTES registrado(a) civilmente como SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES, Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 16/07/2024, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2215087** e o código CRC **01B0D4B6**.

0006342-87.2024.6.27.8000|2215087v14



